

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

UNIDADE: Divisão de Pagamento de Pessoal

Data de início da vigência: 01/06/2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES									
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO					PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS							
					ATIVO E INATIVO		ATIVO				ATIVO E INATIVO			
					GAJ		GAS	AQ TREINAMENTO			GAE	AQ Títulos		
				125,0%	35%	1%	2%	3%	35%	5%	7,50%	10%	12,50%	
ANALISTA	C	S	13	7.512,00	9.390,00		75,12	150,24	225,36	2.629,20		563,40	751,20	939,00
			12	7.295,15	9.118,94		72,95	145,90	218,85	2.553,30		547,14	729,52	911,89
			11	7.082,67	8.853,34		70,83	141,65	212,48	2.478,93		531,20	708,27	885,33
			10	6.876,38	8.595,48		68,76	137,53	206,29	2.406,73		515,73	687,64	859,55
			9	6.676,10	8.345,13		66,76	133,52	200,28	2.336,64		500,71	667,61	834,51
			8	6.316,08	7.895,10		63,16	126,32	189,48	2.210,63		473,71	631,61	789,51
	B	E	7	6.132,11	7.665,14		61,32	122,64	183,96	2.146,24		459,91	613,21	766,51
			6	5.953,51	7.441,89		59,54	119,07	178,61	2.083,73		446,51	595,35	744,19
			5	5.780,11	7.225,14		57,80	115,60	173,40	2.023,04		433,51	578,01	722,51
			4	5.611,76	7.014,70		56,12	112,24	168,35	1.964,12		420,88	561,18	701,47
			3	5.309,13	6.636,41		53,09	106,18	159,27	1.858,20		398,18	530,91	663,64
			2	5.154,49	6.443,11		51,54	103,09	154,63	1.804,07		386,59	515,45	644,31
A	O	1	5.004,36	6.255,45		50,04	100,09	150,13	1.751,53		375,33	500,44	625,55	
		13	4.579,71	5.724,64	1.602,90	45,80	91,59	137,39		228,99	343,48	457,97	572,46	
		12	4.446,32	5.557,90	1.556,21	44,46	88,93	133,39		222,32	333,47	444,63	555,79	
		11	4.316,81	5.396,01	1.510,88	43,17	86,34	129,50		215,84	323,76	431,68	539,60	
		10	4.191,08	5.238,85	1.466,88	41,91	83,82	125,73		209,55	314,33	419,11	523,89	
		9	4.069,01	5.086,26	1.424,15	40,69	81,38	122,07		203,45	305,18	406,90	508,63	
B	D	8	3.849,58	4.811,98	1.347,35	38,50	76,99	115,49		192,48	288,72	384,96	481,20	
		7	3.737,46	4.671,83	1.308,11	37,37	74,75	112,12		186,87	280,31	373,75	467,18	
		6	3.628,61	4.535,76	1.270,01	36,29	72,57	108,86		181,43	272,15	362,86	453,58	
		5	3.522,92	4.403,65	1.233,02	35,23	70,46	105,69		176,15	264,22	352,29	440,37	
		4	3.420,31	4.275,39	1.197,11	34,20	68,41	102,61		171,02	256,52	342,03	427,54	
		3	3.235,86	4.044,83	1.132,55	32,36	64,72	97,08		161,79	242,69	323,59	404,48	
A	I	2	3.141,61	3.927,01	1.099,56	31,42	62,83	94,25		157,08	235,62	314,16	392,70	
		1	3.050,10	3.812,63	1.067,54	30,50	61,00	91,50		152,51	228,76	305,01	381,26	
		13	2.712,28	3.390,35		27,12	54,25	81,37			203,42	271,23	339,04	
		12	2.595,49	3.244,36		25,95	51,91	77,86			194,66	259,55	324,44	
		11	2.483,72	3.104,65		24,84	49,67	74,51			186,28	248,37	310,47	
		10	2.376,77	2.970,96		23,77	47,54	71,30			178,26	237,68	297,10	
B	A	9	2.274,42	2.843,03		22,74	45,49	68,23			170,58	227,44	284,30	
		8	2.151,76	2.689,70		21,52	43,04	64,55			161,38	215,18	268,97	
		7	2.059,11	2.573,89		20,59	41,18	61,77			154,43	205,91	257,39	
		6	1.970,44	2.463,05		19,70	39,41	59,11			147,78	197,04	246,31	
		5	1.885,58	2.356,98		18,86	37,71	56,57			141,42	188,56	235,70	
		4	1.804,39	2.255,49		18,04	36,09	54,13			135,33	180,44	225,55	
A	A	3	1.707,08	2.133,85		17,07	34,14	51,21			128,03	170,71	213,39	
		2	1.633,58	2.041,98		16,34	32,67	49,01			122,52	163,36	204,20	
		1	1.563,22	1.954,03		15,63	31,26	46,90			117,24	156,32	195,40	

Observações: a) Legislação de referência: Lei N° 13.317/2016 - aumento do vencimento básico e do percentual da GAJ (6ª parcela).

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.

PODER JUDICIÁRIO

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA
REGIÃO - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/07/2016

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	INTEGRAL	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (65%)
CARGOS EM COMISSÃO		
CJ-04	14.607,74	9.495,03
CJ-03	12.940,02	8.411,01
CJ-02	11.382,88	7.398,87
CJ-01	9.216,74	5.990,88
FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
FC-06		3.072,36
FC-05		2.232,38
FC-04		1.939,89
FC-03		1.379,07
FC-02		1.185,05
FC-01		1.019,17

Legislação de referência: Lei nº 13.317/2016 - aumento do valor do CJ.